



Portaria Inmetro/Dimel nº 0319, de 07 de novembro de 2011.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

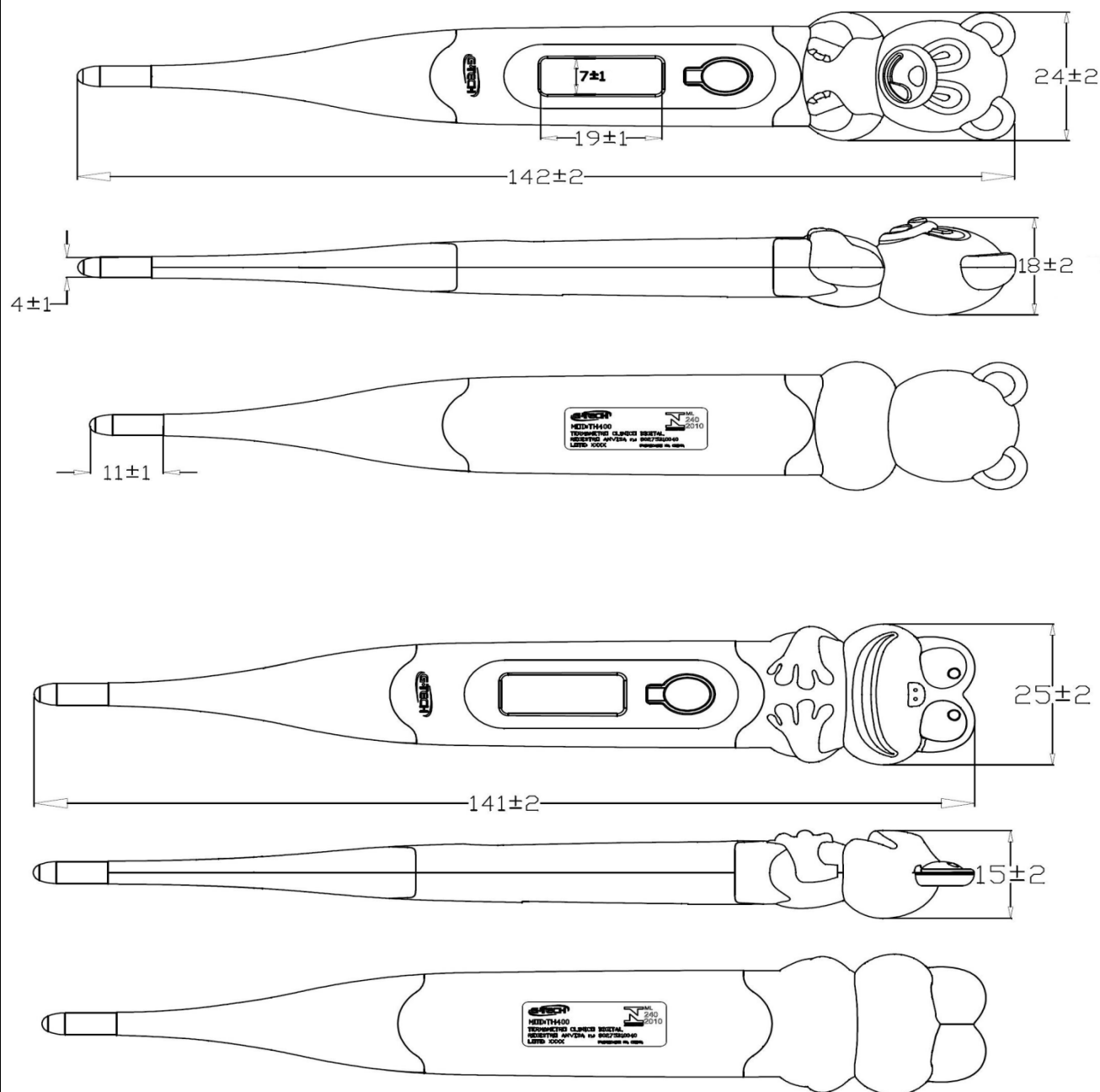
De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para termômetros clínicos digitais, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 89/2006, e considerando o constante do processo Inmetro/Dimel n.º 52600.052658/2011, resolve:

Art. 1º - Autorizar a modificação, em caráter opcional, das tampas utilizadas no modelo TH400 de termômetro clínico digital, marcas G-TECH e PREMIUM, aprovado pela Portaria Inmetro/Dimel n.º 0240, de 21 de setembro de 2010, conforme desenho anexo à presente Portaria.

Art. 2º - Incluir o subitem 9.1.3 na Portaria Inmetro/Dimel n.º 0240, de 21 de setembro de 2010, de acordo com a seguinte redação:
"9.1.3 Vistas do termômetro clínico digital modelo TH400 com tampas opcionais." (NR)

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N° 0319, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011.

	FABRICANTE: HANGZHOU SEJOY ELECTRONICS & INSTRUMENTS CO. LTD.	COTAS EM: mm
	VISTAS DO TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL MODELO TH400 COM TAMPAS OPCIONAIS	ESCALA: S/E
		ANEXO: 03